

PREFEITANDO

Mais caro

TRÂNSITO

Para melhorar o fluxo de veículos na CIC, a Superintendência de Trânsito de Curitiba (Setran) fez alterações no tráfego e algumas vias passaram a ter sentido único. A partir de agora, a Rua Aleixo Skraba passa a ter sentido único de circulação, no trecho entre a Fioravante Slaviereiro e a General Potiguara. Da mesma forma, o motorista que segue pela Rua General Potiguara vai em sentido único da Rua Aleixo Skraba para a Rua Fioravante Slaviereiro. Já a Fioravante Slaviereiro passou a ter sentido único da General Potiguara para a Aleixo Skraba e a Rua João Bonat tem sentido único de circulação da General Potiguara para a Fioravante Slaviereiro. Outra via com alteração, também a partir de agora com sentido único, é a Rua Doutor Luiz Losso Filho, no trecho compreendido entre a Aleixo Skraba e General Potiguara.

SACOLÃO

O Sacolão da Família de São José dos Pinhais retornará com suas atividades normais no dia 5 de fevereiro. Segundo a prefeitura, o prazo é necessário para que a nova cooperativa seja habilitada para poder prestar atendimento à população, após o contrato com a cooperativa anterior ter sido rescindido. No Sacolão é possível adquirir mais de 30 opções de produtos frescos de gênero agrícola e também produtos da agricultura familiar com preços de até 40% mais baratos. O Sacolão da Família fica na Rua Claudino dos Santos, 32, ao lado do Terminal Central e seu funcionamento será de segunda à sexta-feira, das 8h45 às 17h15; e aos sábados, das 8h30 às 13h.

SANEAMENTO

A Prefeitura de Piraquara realiza hoje uma audiência pública do Plano Municipal de Saneamento Básico. Durante a consulta serão apresentadas as propostas para o município em relação ao Abastecimento Público, Esgotamento Sanitário, Drenagem e Resíduos Sólidos.



Arquivo

Comer fora de casa ficou mais "salgado". Segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) a inflação medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo 15 (IPCA-15) em janeiro apresentou alta de 0,97% em janeiro. Os setores pesquisados foram alimentação e transportes e segundo os dados divulgados ontem, Curitiba registrou a maior alta no quesito "alimentação fora de casa", com aumento de 2,33%. Na pesquisa geral dos alimentos quem sofreu o maior aumento foi o tomate (19,58%), seguido pela batata-inglesa (11,70%) e as frutas (4,39%). As carnes subiram 1,53%, após já terem registrado alta de 0,41% em dezembro. Na direção oposta, voltaram a ficar mais baratos itens como o feijão-carioca (-5,86%) e o leite longa vida (-1,69%). A alta registrada pelo grupo Transportes foi mais acentuada (0,86%, com impacto de 0,16 ponto porcentual), mas a contribuição para a inflação foi maior do grupo dos Alimentos (0,76% de aumento, com impacto de 0,19 ponto porcentual).

ATAS E EDITAIS

publicidadelegal@tribunadoparana.com.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente edital, o SINEEPRES – Sindicato dos Empregados em Empresas de Prestação de Serviços a Terceiros, Colocação e Administração de Mão-de-Obra, Trabalho Temporário, Leitura de Medidores e de Entrega de Avisos no Estado do Paraná, através de seu presidente, Sr. Paulo César Rossi, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca todos os trabalhadores da sua categoria e base territorial, associados ou não, para participarem da assembleia geral extraordinária, a ser realizada em primeira convocação com a presença de 1/5 dos associados presentes, ou em segunda convocação com qualquer número de trabalhadores, nos dias: 02/02/2018, no salão de eventos do Clube Urca, sito à Rua Albano Reis, 170 – Ahu, Curitiba-PR, com início em 1ª convocação às 18 horas, ou em 2ª convocação às 19 horas, e no dia 03/02/2018, no salão de festas do Clube Atlético Selete, sito à Rua Baronesa do Cerro Azul, 1361, Costeira, Paranaguá-PR, com início em 1ª convocação às 11 horas, ou em 2ª convocação às 12 horas para tratar e deliberar a seguinte pauta do dia: a) Sugestão e Aprovação da Pauta de Reivindicações 2018/2020 a ser apresentada aos sindicatos patronais: SINDEPRESTEM/PR, SINFRANCO, SINELTEPAR e SIESE/PR; b) Autorização para a Diretoria do Sindicato negociar junto à classe patronal a convenção coletiva e acordos específicos de trabalho; c) Autorização para a diretoria do Sindicato, caso seja frustrada a negociação, ingressar com Dissídio Coletivo de Trabalho; d) Fixação do Percentual a ser descontado em folha de pagamento de todos os integrantes da categoria profissional, associados ou não, para o sistema de custeio confederativo de representação sindical, independentemente da contribuição prevista em Lei, conforme artigo 513 da CLT, alínea "e", inciso IV do artigo 8º da Constituição Federal; e) Assuntos Gerais. Curitiba, 20 de janeiro de 2018. Paulo César Rossi – Diretor-Presidente; Waldir da Silva Rosa – Diretor Secretário-Geral.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - COM PRAZO DE 20 DIAS

Recuperação Judicial n. 0301182-10.2016.8.24.0012
 Autor: Reunidas Transportes Coletivos S/A e outros /
Recuperação judicial de Reunidas S/A Transportes Coletivos, Reunidas Transportadora Rodoviária de Cargas S/A e Real Transporte e Turismo S/A. Intimando(a)(s): **Credores das empresas recuperandas Reunidas S/A Transportes Coletivos, Reunidas Transportadora Rodoviária de Cargas S/A e Real Transporte e Turismo S/A.** **Sentença:** "Diante de todo o exposto e com fundamento no art. 58 da Lei n. 11.101/05, **HOMOLOGO** o Plano de Recuperação Judicial aprovado na Assembleia-Geral de Credores (fls. 7330-7425) e, por consequência, concedo a recuperação judicial às empresas Reunidas S/A Transportes Coletivos, Reunidas Transportadora Rodoviária de Cargas S/A e Real Transporte e Turismo S/A, com os efeitos prescritos no art. 59, caput e § 1.º, da Lei n. 11.101/2005, observadas as ressalvas feitas na presente decisão. Ressalte-se que as devedoras permanecerão em recuperação judicial até que se cumpram todas as obrigações previstas no PRJ apresentado. Destaco que o descumprimento de qualquer obrigação prevista no plano de recuperação judicial acarretará a convalidação da recuperação em falência das empresas, nos termos do art. 61, § 1º e art. 73, ambos da Lei n. 11.101/2005. Cientifique-se as empresas requerentes e o administrador/gerente/sócio-proprietário que permanecerão na condução das atividades empresariais sob a fiscalização do Administrador Judicial, salvo se ocorrer uma das situações previstas no art. 64 da Lei n. 11.101/2005. Advirta-se o Administrador Judicial, as empresas requerentes e seu administrador/gerente/sócio-proprietário acerca do conteúdo nos arts. 66 e 69 da Lei n. 11.101/2005. Saliente-se que a presente decisão constitui título executivo judicial (art. 59, §1º, da Lei 11.101/2005). Ainda, que as recuperandas permanecerão em recuperação judicial até que se cumpram todas as obrigações previstas no respectivo plano que se vencerem até 2 (dois) anos depois da presente decisão. Deverá o Administrador Judicial publicar a presente decisão em jornal de circulação regional nos termos do art. 191 e parágrafo único da Lei 11.101/2005. Publique-se. Registre-se. Intimem-se as recuperandas, o Administrador Judicial e as Fazendas Públicas. Notifique-se o Ministério Público da presente decisão. **2. Das determinações ao Cartório Judicial a)** Publique-se a presente decisão e intimem-se os credores, através de edital a ser publicado no Diário Oficial e em jornal de circulação regional nos termos do art. 191 da Lei 11.101/2005; **b)** Nos termos do art. 69 da Lei 11.101/2005 oficie-se à Junta Comercial do Estado de Santa Catarina JUCESC, para que anote nos registros da autora a recuperação judicial concedida (art. 69, parágrafo único, da Lei 11.101/2005), a qual deverá incluir, após o nome empresarial, a expressão "em recuperação judicial" em todos os negócios jurídicos que realizar. **c)** Certifique o Cartório se houve resposta ao ofício de fl. 6348 e, em caso negativo, renove-se o expediente. **d)** Certifique o Cartório se as recuperandas e o Administrador Judicial manifestaram-se sobre o "item 6" da decisão de fls. 7278-7281, ou se deixaram fluir o prazo *in albis* e, decorrido prazo, dê-se vista ao Ministério Público. **e)** Adoto o requerimento formulado pelo Ministério Público à fl. 7455 e determino que se expeça ofício à Procuradoria da Fazenda Nacional para que se manifeste sobre as propostas apresentadas para resolução dos débitos fiscais, instruindo-se o expediente com os documentos de fls. 6538-6541. **f)** Também acato outro pleito do Ministério Público (fls. 7455-7456) devendo as recuperandas serem intimadas a informar a este Juízo, no prazo de 10 dias, se já houve a demissão dos cinco funcionários com cargos executivos e para que apresentem proposta de readequação de salários dos membros da direção da empresa (Presidente e Vice-Presidente), inclusive com prazo para concretizar a proposta. Na mesma oportunidade requer que esclareçam ao Juízo Recuperacional se o Sr. Rui Caramori voltou a integrar o quadro de funcionários da empresa, conforme demonstrado na tabela de fls. 6540-6541, uma vez que existem informações de seu desligamento da empresa. Prazo Fixado: 15 dias. Pelo presente, a(s) pessoa(s) acima identificada(s), atualmente em local incerto ou não sabido, FICA(M) CIENTE(S) de que neste Juízo de Direito tramitam os autos do processo epígrafado e INTIMADA(S) para atender ao objetivo supramencionado, no lapso de tempo fixado, contado do primeiro dia útil seguinte ao transcurso do prazo deste edital. E para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume e publicado 1 vez(es), com intervalo de 0 dias, na forma da lei. Caçador (SC), 19 de dezembro de 2017. Regis Rodrigo Ruppel da Rocha



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

ASSEMBLEIA GERAL

O **CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ** convoca todos os médicos inscritos neste Regional a comparecerem à **ASSEMBLEIA GERAL**, a ser realizada em sua Sede, na Rua Victório Viezzer, 84, Vista Alegre, Curitiba - PR, no dia **26 de fevereiro de 2018, segunda-feira, às 19h00 em 1ª convocação e às 19h30 em 2ª convocação**, conforme preceitua o Regimento Interno deste CRM-PR, a fim de deliberar sobre:

1. Prestação de Contas e das Atividades do CRM-PR do ano de 2017;
2. Aprovação da nova regulamentação, que revogará as Resoluções CRM-PR nº 204/2017 e 206/2017.

Curitiba, 22 de janeiro de 2018.

CONS. WILMAR MENDONÇA GUIMARÃES
 Presidente do CRM-PR.



DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

**AVISO N.º 036/2018
 ABERTURA DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 029/2018 - GMS
 PREGÃO N.º 066/2017- DER/SRCGERAI**

OBJETO: Execução de serviços de conservação e recuperação em pontos descontinuos com melhorias no pavimento asfáltico e serviços complementares com fornecimento de materiais na rodovia PR-540 no trecho: Entr. PR-170 (A) (Colônias Entre Rios) – Entr. PR-170 (B) (Colônias Entre Rios), com extensão total de 22,77 km, sob a jurisdição da Superintendência Regional Campos Gerais conforme descrito no Termo de Referência (Anexo 1) do Edital e Orçamento do DER/PR (Anexo5). **PREÇO MÁXIMO:** R\$ 5.068.192,69

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até o dia 08/02/2018 às 09:00 horas no site do Banco do Brasil (www.licitacoes-e.com.br). **DATA DE ABERTURA:** 08/02/2018 às 09:30 horas. **AUTORIZAÇÃO:** Mauro Ricardo Machado Costa -Secretário de Estado da Fazenda em 11/01/2018

Nº DO PROCESSO: 14.948.646-1/2017 **ENTREGA E INFORMAÇÕES SOBRE A LICITAÇÃO:** Setor de Licitações da SRCGERAIS do DER/Pr. Localizada à BR 376 Km 494,3 nos horários compreendidos das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 18:00 horas, Fone (42) 3219-1800 Fax (42) 3229-2262 ou site do Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br ou compraspr.com.br (www.pr.gov.br/compraspr) Ponta Grossa, 22/01/2018. Eraldo Cordeiro Silvestre **PREGOEIRO/SRCGERAIS.**



SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC PARANÁ
PROTOCOLO N.º 06/18 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 05/18.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTÍNUO DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS CLASSE II A (ORGÂNICO, SANITÁRIO E COMPATIVÉIS) PARA UNIDADES DO SESC PARANÁ. **ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:** 08 de fevereiro de 2018. **HORÁRIO:** às 09h00 (Horário de Brasília). O Instrumento Convocatório e seus Anexos estão à disposição das empresas interessadas no site do SESC PARANÁ www.sescpr.com.br e também no site do Banco do Brasil www.licitacoes.com.br. Curitiba, 24 de janeiro de 2018. DARCI PIANA. Presidente.



EDITAL DE LEILÃO PRESENCIAL E ON-LINE

DATA 1º LEILÃO 01/02/18 ÀS 14H - DATA 2º LEILÃO 08/02/18 ÀS 14H

Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCEMA sob nº 12/96, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S/A - inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infra citados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização dos leilões presenciais e on-line: Escritório do Leiloeiro, situado na, BR 135, KM-7, N 5 - D. Industrial, maracanã, São Luis-MA. Localização do imóvel: **Quitandinha-PR, Centro.** Rua Germano Czek, 101, Galpão. Áreas totais: terr. 1.286,00m² e constr. estimada no local 300,00m². Matr. 13.021 do RI de Rio Negro-PR. Obs.: Construção não averbada no RI. Regularização e encargos perante os órgãos competentes da averbação da área construída apurada no local, bem como numeração predial, destinação de uso (comercial/residencial) e eventual interligação com imóvel de terceiros, correrá por conta do comprador Ocupado (AF). 1º Leilão: 01/02/2018, às 14h. Lance mínimo: **R\$ 612.303,18** - 2º Leilão: 08/02/2018, às 14h. Lance mínimo: **R\$ 360.902,97** (caso não seja arrematado no 1º leilão). **Condição de pagamento:** à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: www.bradesco.com.br e www.leilaovip.com.br. Para mais informações - tel.: 0800 717 8888 ou 11-3093-5252. Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho - Leiloeiro Oficial JUCEMA nº 12/96



ERRATA

INFORMAMOS QUE NO TABLOIDE VIGENTE NO MÊS DE JANEIRO E FEVEREIRO DE 2018 DAS LOJAS MM MERCADOMÓVEIS, O PRODUTO DA PAG 5 COD 34424/ 8687 Balcão Forno e Micro-ondas está com o título INCORRETO. CORRETO: Balcão Multiuso P/ Micro-ondas/Forno. Forno e Micro-ondas não acompanham.